Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Oficial Titular: Iolé Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 72068 de 04/08/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **37 (trinta e sete) páginas**, foi apresentado em 09/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 76954, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **72068** e averbado no registro primitivo nº 65234 no Livro A-253, folha 164 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
Instituto Movimento Humaniza SC

Natureza
Estatuto Social - alteração > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Instituto Movimento Humaniza SC - Movimento Humaniza SC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

IDELI SALVATTI:222.700.279-49 (Padrão: Gov.br)

Florianópolis - SC, 04 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

72068

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DA CAPITAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

IOLE LUZ FARIA
OFICIAL TITULAR

Requerimento

Ilmo. Sr.
Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor

Ideli Salvatti, brasileira, casada, professora, cédula de identidade 2.957.313 - SSPSC, inscrita no CPF sob n. 222.700.279-49, com endereço à Rua Fulvio Aducci, 590 apto 202, Estreito, Florianópolis/SC, Cep 88075-000, presidente do Instituto Movimento Humaniza SC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na rua Lauro Linhares, 2044, Edifício Max & Flora, sala 901, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, vem requerer a V.Sa. o registro da alteração estatutária do INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC,CNPJ 52.180.243/0001-52, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Declaro ainda, que para a realização da Assembléia do dia 17 de dezembro de 2024, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Florianópolis, 16 de junho de 2025.

Ideli Salvatti
Presidente do Instituto Movimento Humaniza SC

gov.br
Documento assinado digitalmente
IDELI SALVATTI
Data: 16/06/2025 16:21:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA
SANTA CATARINA

Lista de presença Assembleia Ordinária de Aprovação de Alteração do Estatuto dia 17 de dezembro de 2024, às 19h:

1. Nadir Cardozo dos Santos
Nadir Cardozo dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciário, cédula de identidade n. 491320, SSP/SC. Inscrito na OAB/SC sob n. 13289, inscrito no CPF sob n. 29653240978, com endereço à Rua Jade Magalhães, 76, CEP 88020-720, Centro Florianópolis - SC.

2. Júlio Pegna
Júlio Pegna, brasileiro, divorciado, cédula de identidade n.7662044 SSP/SP, inscrito sob CPF nº 036.269.128-25, com endereço à rua Rodovia Virgilio Várzea, 610, Vargem Pequena - Florianópolis, CEP 88054-605.

3. Scarlett Gonçalves de Oliveira da Silva
Scarlett Gonçalves de Oliveira da Silva, brasileira, solteira, cédula de identidade n RG: 8.550.479, inscrita no CPF sob n 46.701.850-04, com endereço à Rod, Br 280. Km 21+700. N'10091. Bairro: Areias Pequenas, Araquari-SC, CEP 89245-000

4. José Francisco Danilo de Guadalupe Correa Fletes - integrante do Conselho Fiscal
José Francisco Danilo de Guadalupe Correa Fletes, brasileiro, divorciado; cédula de identidade n. 3.442.076 SSP/SC, inscrito no CPF sob n. 341.696.289-34, com endereço à Estrada Caminho dos Açores, 230 - Servidão Asenção Gonzaga - casa 05. Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis. CEP 88050-305

5. Prudente José Silveira Mello
Prudente José Silveira Mello, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade RG 5623980 SSP/SC, inscrito no CPF sob n 319.310.579-15, com endereço à Rua Araújo Figueiredo, n. 100, centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-520.

6. Rogério Manoel Corrêa - C. F
Rogério Manoel Corrêa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n 657.857.209-06, com endereço à Rua . Alcebíades Vidal de Souza - 829. Serraria – São José, CEP: 88.115-630

7. Adriano Luiz Duarte
Adriano Luiz Duarte, brasileiro, solteiro, cédula de identidade 15.378.519, inscrito no CPF sob n. 050.451.088-67, com endereço à Rua Acelon Eduardo da Silva, 77, ap. 501 - Bloco A, Corrego Grande, Florianópolis SC, CEP 88037-408

8. Angela Cristina Pelicioli
Ângela Cristina Pelicioli, brasileira, união estável, advogada, cédula de identidade 7723 - OAB/SC, inscrita no CPF sob n. 457.275.970-72, com endereço à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1770, apt. 701, centro, Florianópolis SC, CEP: 88015-700.

9. Angela Maria Franz - Conselho Fiscal
Ângela Maria Franz, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob n. 488.904.489-20, com endereço à Servidão João Antônio da Luz, 141, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, Cep 88060-230.

10. Eduardo Zanatta - secretário

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Eduardo Zanata de Carvalho (Representante da regional de Itajaí) brasileiro, solteiro, cédula de identidade n. 3.992.798, inscrito no CPF sob n. 05560053929, com endereço à Rua México, 902, AP 201 - Residencial Cozumel, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338-223.

11. Francisco Alano - Fecesc
Francisco Alano, brasileiro, casado, cédula de identidade 145.545 , inscrito no CPF sob n 029.253.209-10, com endereço à Rua São José, 112 apto 501 – Bairro Balneário Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-310

12. Susan Mara Zilli - Coordenadoria juridico
Susan Mara Zilli, brasileira, divorciada, advogada, cédula de identidade 256-3735, inscrita no CPF sob n. 475832589-87, com endereço à Servidão Natalina Machado, 55, Saco Grande, Florianópolis, Cep 88050-010

13. Marta Vanelli - Sec Finanças
Marta Vanelli, brasileira, solteira, professora, cédula de identidade e cpf sob n 352 123 659 53, com endereço na Praça Pereira Oliveira n 18, Apto 1107 , Centro, Florianópolis, CEP 88010 540

14. Eva Fernandes - Fecesc
Eva Aparecida Fernandes, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob n. 449.721.139-87, cédula de identidade n. 3.737.274- SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Joaquim Vaz n. 1744, apto 201, Bloco A, Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650.

15. Ideli Salvatti - Coordenadora geral
Ideli Salvatti, brasileira, casada, professora, cédula de identidade 2.957.313 - SSPSC, inscrita no CPF sob n. 222.700.279-49, com endereço à Rua Fulvio Aducci, 590 ap 202, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-000

16. Maria Elisa Máximo - Diretoria HumanizaSC
Maria Elisa Máximo (representante da regional de Joinville), brasileira, casada, cédula de identidade 3.603.350 SSP/SC, inscrita no CPF sob n. 029.583.459-55, com endereço à Rua Adolfo Trinks, 265. Glória. Joinville/SC. Cep 89217-140.

17. Marcio Vieira de Souza
Márcio Vieira de Souza , brasileiro, divorciado, cédula de identidade n 805 370, inscrito no CPF sob n 78.433.389-34, com endereço à Rua Rosa, 1011, casa
Pantanal, Florianópolis-SC, CEP 88040-270

18. Vinícius Puhl - 1 Tesoureiro
Vinícius Puhl de Souza, brasileiro, casado, cédula de identidade 5073705302, inscrito no CPF sob n. 92217770063, com endereço na Servidão Elpídio da Rocha, n. 393, Rio Tavares, Florianópolis/SC, Cep 88048398.

19. Carlos Alberto Marques, Diretoria.
Carlos Alberto Marques, brasileiro, casado, cédula de identidade n. 858.620, inscrito no CPF sob n. 384234729-49, com endereço à Serv. Maria Madalena Cordeiro, 103, Córrego Grande, CEP 88037-070

20. Artur Machado Scavone
Artur Machado Scavone, brasileiro, casado, cédula de identidade 4.293.883-1 SSP SP, inscrito no CPF sob n. 383.423.168-15, com endereço à rua Almirante Lamego 927, apto 202, centro, Florianópolis SC, CEP 88015-600.

21. José Elito Ribeiro
José Elito Ribeiro, brasileiro, regime de união estável, advogado, cédula de identidade n. 7.701.047, inscrito no CPF sob n. 140.996.198-26, com endereço à Rua João Paulo Gaspar, n. 2449, casa 02, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-671.

Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

22. Marcelo Saccardo Branco
Marcelo Saccardo Branco, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 3590760, inscrito no CPF sob o nº 040.330.639 60, residente e domiciliado na Rua Tainha, 169, centro, Bombinhas SC 88215-000.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDELI SALVATTI
Data: 16/06/2025 16:38:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ideli Salvatti

Coordenadora Geral

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ZANATTA DE CARVALHO
Data: 16/06/2025 17:53:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Página 000006/000037	Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
Registro Nº 72068 04/08/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

Transcrição do chat durante a Assembleia Ordinária de Aprovação de Alteração do Estatuto dia 17 de dezembro de 2024, às 19h, onde os membros registraram a sua presença:

De Prudente José Silveira Mello : Prudente José Silveira Mello
18:56:57 De Rogerio Manoel Corrêa - SEEF : Rogério Manoel Corrêa - C. F
18:56:58 De Adriano Duarte : Adriano Luiz Duarte
18:57:21 De angel : Angela Cristina Pelicioli
18:57:25 De Angela Franz : Angela Maria Franz - Conselho Fiscal
18:57:35 De Assessoria Vereador Eduardo Zanatta : Sim
18:57:37 De Fletes : José F D de G C Fletes - integrante do Conselho Fiscal
18:57:48 De Francisco Alano : Francisco Alano - Fecesc presente
18:57:50 De susan zilli : Susan Mara Zilli
18:58:09 De Marta Vanelli CNTE : Marta Vanelli - Sec Finanças
18:58:12 De Eva - FECESC : Eva Fernandes -
18:58:22 De Marta Vanelli CNTE : Ideli Salvatti - Coordenadora geral
18:59:01 De susan zilli : Susan Mara Zilli - Coordenadoria juridico
19:00:14 De Assessoria Vereador Eduardo Zanatta : Eduardo Zanatta - secretário
19:00:46 De Maria Elisa Maximo - SBPC/SC : Maria Elisa Máximo - Diretoria HumanizaSC
19:02:57 De MARCIO VIEIRA DE SOUZA- GPMC-UFSC : Marcio Vieira de Souza
19:03:20 De Vinícius : Vinícius Puhl - 1 Tesoureiro
19:03:28 De Carlos Alberto Marques : Carlos Alberto Marques, Diretoria. Presente
19:03:43 De ARTUR : Artur Machado Scavone
19:04:18 De Gabriela Contreiras : Gabriela Contreiras - estagiária
19:17:18 De Scarlett - Coordenação adjunta/ABRAFH-SC : Já consegui entrar👍🏽🏳️‍🌈
19:17:45 De Nadir Cardozo dos Santos : Estou ouvindo
19:18:17 De Gabriela Contreiras : Reacted to Já consegui entrar👍... with "❤"
19:18:20 De Gabriela Contreiras : Reacted to Estou ouvindo with "❤"
19:25:36 De Rogerio Manoel Corrêa - SEEF : Vou pedir licença mais uma vez tenho que sair agora. Voto positivamente pelas alterações. Um abraço a todos e todas.
19:26:08 De Julio Pegna para Marta Vanelli CNTE(mensagem direta) : Júlio Pegna, Comunicação do HSC
19:32:54 De Dr.Ribeiro : Boa noite a todos, todos! Desculpem o atraso, estava em atendimento com cliente!
19:35:29 De Marta Vanelli CNTE para Julio Pegna(mensagem direta) : Não esqueçam de registrar presença no chat
19:35:58 De Marta Vanelli CNTE : Não esqueçam de registrar presença no chat
19:36:35 De Marcelo : Boa noite, Marcelo Saccardo Branco, registrando presença
19:36:46 De Nadir Cardozo dos Santos : Nadir Cardozo dos Santos
19:41:23 De Scarlett - Coordenação adjunta/ABRAFH-SC : Será que é viável abrir coordenação adjunta nos conselhos.
19:56:40 De Scarlett - Coordenação adjunta/ABRAFH-SC : Acho importante um Artigo especificado que trate da participação do instituto na questão de fazer parte de conselhos de políticas públicas.
20:05:22 De Dr.Ribeiro : Desculpem, estou com problema com um cliente, vou ter que sair.
20:06:53 De MARCIO VIEIRA DE SOUZA- GPMC-UFSC : de acordo, aprovado!
20:06:53 De ARTUR : Aprovo as alterações. Artur M Scavone.
20:06:54 De Maria Elisa Maximo - SBPC/SC : Aprovo!
20:06:59 De Vinícius : Sim
20:07:01 De Prudente José Silveira Mello : Prudente - SIM
20:07:02 De Scarlett - Coordenação adjunta/ABRAFH-SC : Sim!
20:07:05 De susan zilli : Aprovo
20:07:05 De Carlos Alberto Marques : sim
20:07:05 De Marcelo : Sim.
20:07:09 De Francisco Alano : Sim
20:07:10 De Marta Vanelli CNTE : Sim
20:07:11De MARCIO VIEIRA DE SOUZA- GPMC-UFSC : SIM

Página 000007/000037	Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
Registro Nº 72068 04/08/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

20:07:15 De Angela Franz : AngelaMaria Franz. SIM. Aprovada a alterações no Estatuto
20:07:17 De Nadir Cardozo dos Santos : Nadir - SIM
20:07:17 De Assessoria Vereador Eduardo Zanatta : Sim
20:07:18 De angel : Sim - Angela Pelicioli
20:07:19 De Adriano Duarte : sim
20:07:20 De Eva - FECESC : Sim
20:07:35 De Marta Vanelli CNTE : Sim - Ideli
20:07:46 De susan zilli : Sim susan
20:15:52 De Fletes : Meu voto é SIM! Me ausentei por uns minutos para atender alunos que tem prova de recuperação amanhã....desculpem!
20:31:30 De Nadir Cardozo dos Santos : No inicio de cada ano, faz o planejamento apresentando ao final do ano sus execução.
20:33:18 De MARCIO VIEIRA DE SOUZA- GPMC-UFSC : Planejamento estratégico da gestão de 3 anos (de curto, médio e longo prazo) e um plano de trabalho anual
20:41:38 De Angela Franz : Tá falhando muito a transmissão aqui. Trava
20:52:35 De Eva - FECESC : De acordo com a proposta da Ideli -
20:53:09 De MARCIO VIEIRA DE SOUZA- GPMC-UFSC : de acordo!
20:53:17 De MARCIO VIEIRA DE SOUZA- GPMC-UFSC : SIM
20:54:17 De Marcelo : de acordo
20:54:35 De Scarlett - Coordenação adjunta/ABRAFH-SC : De acordo!
20:55:53 De Vinícius : Maravilha! Um feliz Natal e excelente ano novo! Boas festas a todos e todas! Temos muito a celebrar, mas precisamos estar vigilantes, pois a luta continua!!!
20:59:48 De Fletes : E somos gratos a toda a equipe pela dedicação em defesa da humanização cidadã! BOAS FESTAS E 2025 COM SAÚDE!
21:00:07 De Scarlett - Coordenação adjunta/ABRAFH-SC : Me inscrevo

De acordo com o chat acima, segue a lista de presença na assembleia:

1. Nadir Cardozo dos Santos
2. Júlio Pegna
3. Scarlett Gonçalves de Oliveira da Silva
4. José Francisco Danilo de Guadalupe Correa Fletes - integrante do Conselho Fiscal
5. Prudente José Silveira Mello
6. Rogério Manoel Corrêa - C. F
7. Adriano Luiz Duarte
8. Angela Cristina Pelicioli
9. Angela Maria Franz - Conselho Fiscal
10. Eduardo Zanatta - secretário
11. Francisco Alano - Fecesc
12. Susan Mara Zilli - Coordenadoria juridico
13. Marta Vanelli - Sec Finanças
14. Eva Fernandes - Fecesc
15. Ideli Salvatti - Coordenadora geral
16. Maria Elisa Máximo - Diretoria HumanizaSC
17. Marcio Vieira de Souza
18. Vinícius Puhl - 1 Tesoureiro
19. Carlos Alberto Marques, Diretoria.
20. Artur Machado Scavone
21. Gabriela Contreiras - estagiária
22. Júlio Pegna, Comunicação do HSC
23. José Elito Ribeiro - Coordenadoria juridico
24. Marcelo Saccardo Branco - Coordenadoria jurídico

gov.br Documento assinado digitalmente
IDELI SALVATTI
Data: 14/05/2025 17:00:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ideli Salvatti
Coordenadora Geral

Página 000008/000037	Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
Registro Nº 72068 04/08/2025	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

HumanizaSC
10 de dez. de 2024 · 1 min de leitura

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Atualizado: 17 de dez. de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O **Instituto Movimento Humaniza Santa Catarina**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.180.243/0001-52, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os associados e afiliados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2024, às 18:30h em primeira convocação com a maioria absoluta e às 19h00, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes.

A Assembleia se dará por meio virtual através da plataforma ZOOM conforme link a ser divulgado para discussão e aprovação da seguinte Ordem do Dia:

1) Alterações do Estatuto
2) Aprovação do Regimento Interno
3) Relatório do Conselho Fiscal
4)Alterações de membros na Diretoria Executiva
5) Relatório de Atividades 2024

Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

6) Assuntos gerais

Preencha o formulário para inscrição e o link da Plataforma ZOOM será enviado para o e-mail cadastrado
https://forms.gle/2GQQz77jqchVMnhh8

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2024
Ideli Salvatti - Diretora Executiva

Conheça o teor da proposta de alteração estatutária no documento abaixo

PRIMEIRA_ALTERAÇÃO_ESTATUTÁRIA_DO_INSTITUTO_MOVIMENTO_HUMANIZA_SC__alteração_conforme... .
Fazer download de • 332KB

Conheça o teor da proposta de Regimento Interno

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC.pdf
Fazer download de PDF • 160KB

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

Entre em contato

contato@humanizasc.com.br

Participe de nossas redes

© 2025 Por Movimento Humaniza SC Desenvolvido por Beecomm Negócios digitais

Página
000010/000037
Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA
SANTA CATARINA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC – MOVIMENTO HUMANIZA SC

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os associados do Instituto Movimento Humaniza SC – Movimento Humaniza SC, reuniram-se em Assembleia Geral para aprovação, conforme determina o artigo 21, inc. VII do Estatuto, das alterações abaixo descritas:

I. Capítulo I – Das Finalidades – Alteração da redação do artigo 5º.

II. Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados - para substituir Conselho Diretor por Diretoria Executiva.

III. Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados – art. 8º para substituir do item "d" Conselho Diretor por Diretoria Executiva.

IV. Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados - alteração do § primeiro do art. 9º para alterar a redação para fazer substituir Conselho Deliberativo por Diretoria Executiva

V. Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados – art. 10º para alterar a redação suprimindo "Conselho Deliberativo" e substituindo por "Diretoria Executiva".

VI. Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados – Art. 11º Alteração da redação para substituir Conselho Deliberativo por Diretoria Executiva.

VII. Capítulo I – Das Finalidades – Título II – Dos Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados – alteração na redação do item I do art. 12º para substituir "Conselho Deliberativo" por "Diretoria Executiva".

VIII. Título V – Da Organização Deliberativa e Administrativa. Alteração do artigo 16º para suprimir "Conselho Deliberativo".

IX. Alterar o artigo 16º no parágrafo segundo para substituir "Conselho Deliberativo" por "Conselho Consultivo"

X. Alterar o artigo 17º para suprimir a parte final "e aprovados pelo Conselho Deliberativo"

XI. Seção I do Título V. artigo 19º - Alteração da nomenclatura "Conselho Deliberativo" para "Conselho Consultivo".

XII. Alteração do artigo 20º para suprimir o item II.

XIII. Alteração do artigo 21º para alterar o item II por "eleger integrantes do Conselho Consultivo"

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA
SANTA CATARINA

XIV. Alteração do artigo 21º para alterar o item V "destituir os integrante do Conselho Deliberativo" para "destituir integrantes do Conselho Consultivo, Fiscal e da Diretoria Executiva"

XV. Alteração do artigo 21º da Seção I do Título V – para inserir novas competências.

XVI. Título V – Seção II – "Do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal" para fazer constar "Do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal".

XVII. Alteração do parágrafo único do artigo 22º para suprimir "Conselho Deliberativo" para constar "Conselho Consultivo".

XVIII. Alteração do artigo 23º para fazer constar "Compete ao Conselho Consultivo".

XIX. Alteração do artigo 23º, nos itens II e VII supressão e alteração do inciso II para constar- "opinar sobre as atividades do Instituto Movimento Humaniza SC"

XX. Alterar o parágrafo segundo do artigo 23º para substituir "Conselho Deliberativo" por "Conselho Consultivo".

XXI. Título V- Seção III – Da Diretoria Executiva – alteração do artigo 25º com supressão do final do caput e acréscimo de dois parágrafos.

XXII. Título V – Seção III – Da Diretoria Executiva - Alteração da redação do artigo 28 para inclusão de novas competências.

XXIII. Alterar o artigo 28º no item III para suprimir "Conselho Deliberativo", mantendo somente "Conselho Fiscal".

XXIV. Título V- Seção III – Da Diretoria Executiva – Alteração da redação do artigo 28 para inclusão de novas competências.

XXV. Título V – Seção III – Da Diretoria Executiva - Inclusão dos artigos 29º e 30º e dos §§ primeiro, segundo e terceiro – Plano Estratégico e Plano de Trabalho a cada ano em exercício.

XXVI. Título V – Seção III – Da Diretoria Executiva – alteração dos artigos 30º, 31º e 32º - inclusão de atribuições para as coordenadorias jurídica, Comunicação e Eventos;

XXVII. Capítulo II – Da eleições – para alterar o artigo 42º, substituindo "Conselho Deliberativo" por "Conselho Consultivo".

XXVIII. Capítulo III – Das Disposições Gerais – Alteração dos artigos 43º.

XXIX. Capítulo III – Das Disposições Gerais – Alteração da redação do artigo 44º

XXX. Capítulo III – Das Disposições Gerais – inclusão de parágrafo único ao artigo 44º.

XXXI. Capítulo III – Das Disposições Gerais – Alteração na redação do artigo 45º.

XXXII. Capítulo III – Das Disposições Gerais – Inclusão de dois novos artigos.

XXXIII. Capítulo IV – Das Disposições Transitórias e Provisórias – Alteração do artigo 48º para substituir "Conselho Deliberativo" por "Conselho Consultivo" e inclusão de mais um artigo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:51:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº 72068 04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este **Estatuto passa ter a redação a seguir, em sua composição total**.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC – MOVIMENTO HUMANIZA SC

ESTATUTO DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O Instituto Movimento Humaniza SC, doravante denominado Movimento Humaniza SC, registrada em 18/07/2023 sob o n. 65234 do livro A, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 52.180.243/0001-52, é uma entidade legalmente constituída e independente, sem fins econômicos, que presta serviços à sociedade catarinense nas áreas de cultura, educação e ciência, atuando contra a desinformação, as intolerâncias políticas e sociais, entre essas a racial, gênero, étnicas, orientação sexual, de cor, idade, religiosa e quaisquer outras formas de violências e de discriminações (sejam expressões fascistas, nazistas, neonazistas), visando o estado de direito democrático, a cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

Artigo 2º - O Movimento Humaniza SC é uma Organização Social Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada e ilimitado número de membros, fundada em 18 de abril de 2023 com sede provisória na rua Lauro Linhares, 2044, Edifício Max & Flora, sala 901, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88036-003 e foro no município de Florianópolis, Santa Catarina, regendo-se pelo presente Estatuto e Regimento Interno, nos termos da Lei n. 13.019/2014 e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Artigo 3º - O Movimento Humaniza SC tem por finalidade apoiar, promover, contribuir e desenvolver ações para a defesa da democracia, da liberdade, da justiça social, no respeito à vida, ao ser humano/a, à dignidade, ao combate à desinformação e violência, por meio da educação para os direitos humanos, construindo compreensão, diálogo e integração entre comunidades e pessoas.

Artigo 4º - Para a consecução de suas finalidades, o Humaniza SC, manterá sua independência como instituição, podendo sugerir, promover, cooperar, desenvolver, capacitar, defender, contribuir, coordenar ou executar ações e projetos com o intuito:

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:50:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

I. do desenvolvimento do ser humano;
II. do desenvolvimento da ciência;
III. dos ideais de paz e não violência;
IV. da promoção na comunidade de projetos técnico-científicos para o estabelecimento de uma cultura de paz, de tolerância e de respeito aos direitos humanos;
V. da promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia;
VI. dos ideais da dignidade humana e da justiça social;
VII. do respeito às liberdades e dos ideais democráticos em nosso país;
VIII. da promoção da equidade social, de gênero, de raça e orientação sexual, da justiça econômica, tecnológica, ambiental e socio territorial.
IX. Da construção de espaços de participação popular nas decisões que afetam as políticas públicas e os direitos fundamentais;
X. de estabelecer intercâmbios técnico-científicos e culturais com outras instituições, no Brasil e no exterior, que atuem na defesa das questões relativas a uma cultura de paz e dos direitos humanos nas áreas de educação, ciência, cultura e arte;
XI. de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica, através de projetos e atividades educacionais, artísticos, culturais e científicos que divulguem e promovam a cultura de paz e dos direitos humanos, contrários às ideias de intolerância e de desinformação.
XII. de contribuir para a interculturalidade crítica, no respeito e convivência com as diferenças socioculturais, visando a transformação numa perspectiva de emancipação social e da dignidade da pessoa humana;
XIII. da educação para o patrimônio cultural, no uso social da memória e na promoção de processos educativos baseados no respeito e convivência com as diferenças socioculturais;
XIV. de proteger o patrimônio (material e imaterial) público, social e cultural, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e urbanístico, aos direitos e garantias constitucionais, bem como de qualquer outro interesse difuso ou coletivo da sociedade.
XV. de reconhecer, estimular e defender os interesses da sociedade, inclusive para que todos tenham acesso e condições adequadas de educação, saúde, moradia, transporte, alimentação, trabalho, salário, assistência, previdência, mobilidade urbana, segurança, cultura, justiça, dignidade e de quaisquer outros valores garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
XVI. de promover e defender os direitos das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos pobres, dos presos, dos torturados, dos estrangeiros, dos migrantes, das pessoas com deficiência, dos aposentados, dos trabalhadores, dos doentes, dos sem-teto, dos sem-terra, dos desempregados, dos analfabetos, dos estudantes, dos torcedores, dos jurisdicionados, dos discriminados, dos perseguidos, dos injustiçados, dos

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

excluídos e das minorias, na perspectiva de emancipação social dos desfavorecidos.

XVII. De desenvolver atividades culturais e científicas, tais como cursos, palestras, conferências, congressos, seminários, independentemente de colaboração de outras entidades, sobre as questões da paz, direitos humanos e luta contra a intolerância política;

XVIII. de capacitar todas (os) por meio de cursos e ações que promovam a cultura de paz e combatam os discursos de ódio e ações totalitárias, através de suas atividades culturais, artísticas e técnico-científicas;

XIX. de manter intercâmbio de caráter técnico, cultural e científico com outras associações e entidades afins, nacionais e estrangeiras, podendo delas participar ou promover atividades conjuntas;

XX. de celebrar convênios e parcerias com quaisquer instituições para melhor realização de suas finalidades, como também para a captação de recursos, com universidades, faculdades, fundações, instituições da iniciativa privada e do Poder Público, além de outras entidades congêneres;

XXI. de promover campanhas de âmbito nacional e internacional para a conscientização da sociedade em relação a cultura de paz e dos direitos humanos e outras políticas correlatas;

XXII. de editar e publicar revistas, livros, boletins, cartilhas, material promocional, além de produzir relatórios e notas técnicas e outros materiais técnicos-científicos, por todos os meios físicos e/ou eletrônicos, com o objetivo de orientar as políticas públicas de enfrentamento ao discurso de ódio, a desinformação, as intolerâncias políticas e sociais, visando a cultura de paz e respeito aos direitos humanos e da não violência.

XXIII. de desenvolver e publicar material técnico-científico, cultural e artístico sobre as questões da paz, dirigidos tanto à comunidade científica como à comunidade em geral, quanto a outros centros de pesquisas no Brasil e exterior, independentemente ou em colaboração com outras instituições;

XXIV. de buscar fontes de financiamento junto a instituições nacionais ou internacionais (governamentais e não - governamentais) para operacionalizar suas funções de instituto de pesquisas para a paz na comunidade;

XXV. de participar de congressos e eventos nacionais e internacionais como centro de pesquisa sobre as questões da paz nas áreas de cultura, educação e ciência;

XXVI. de representar a comunidade em outros centros internacionais que tratem das temáticas da paz e dos direitos humanos, intermediando e administrando bolsas de estudo para a capacitação das pessoas;

XXVII. de cooperar com centros de ensino de 1º, 2º e 3º graus, como entidade que desenvolve trabalhos de estudo e pesquisa científico-cultural multidisciplinar sobre as questões de intolerância política, especialmente em relação ao fascismo, nazismo e neonazismo, tendo como preocupação sempre os direitos humanos;

XXVIII. de garantir infraestrutura de recursos humanos, materiais e físicos para seu funcionamento como instituição e o desenvolvimento de seus projetos e

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:48:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº 72068 04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

atividades, de acordo com as fontes de financiamento e orçamento e as parcerias e convênios estabelecidos;
XXIX. de oferecer aos profissionais da comunidade as possibilidades de se associarem ao Movimento Humaniza SC e poderem contribuir com seus projetos e atividades.
XXX. desempenhar outras atividades que sejam correlatas aos objetivos sociais estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único. O Instituto Movimento Humaniza SC trabalha para a consecução de seus propósitos por todos os meios admitidos, patrocinando petições, abaixo-assinados, manifestos e ações judiciais independentemente de prévia autorização assemblear, bem como filiando-se a entidades congêneres nacionais e internacionais.

Artigo 5º - O Instituto Movimento Humaniza SC adotará um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria Executiva, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Movimento Humaniza SC poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional ou em outros países, para realizar a sua missão e objetivos.

TÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 7° - O Instituto Movimento Humaniza SC é constituído por um número ilimitado de associados(as), que se comprometam a cooperar com os objetivos sociais - estatutários do Instituto.
Parágrafo 1° - Os (As) associados (as), de qualquer categoria, pessoalmente, ou no exercício de qualquer mandato do Movimento Humaniza SC, não respondem, individual ou solidariamente, pelas obrigações da associação, bem como não têm qualquer direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio ou capital social da mesma, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pelo Conselho Diretor.
Parágrafo 2º - O Instituto Movimento Humaniza SC não responde quer solidária quer subsidiariamente por qualquer obrigação ou dano causado por seus associados(as) sem delegação expressa da associação.

Artigo 8° - O quadro social da associação é composto por:

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:47:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

a) Associados (as) fundadores (as): aqueles (as) que participaram da Assembleia de fundação e os que ajudaram na fundação da Entidade.
b) Associados (as) Efetivos (as): aqueles (as) já admitidos (as) pelo Instituto até a presente data, que subscreveram o apoio ao processo de criação e os que forem indicados por, no mínimo, dois associados (as) efetivos (as), para integrar o quadro associativo nessa categoria e sejam aprovados por Assembleia, sendo-lhes garantido o direito de votar e ser votado nas Assembleias;
c) Associados (as) Honorários (as): aqueles (as) que representam entidades ou associações, conforme juízo da Assembleia, tem direito de votar e ser votado.
d) Associados (as) colaboradores (as): pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pela Diretoria Executiva, podendo se tornarem sócios efetivos após decisão de Assembleia.
Artigo 9º - Os (As) associados/as estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da associação;
II - levar o Instituto Movimento Humaniza SC à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações contraídas pelo associados/as;
III - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior, desde que não esteja isento.

Parágrafo 1º - Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

Artigo 10° - A exclusão de associado(a) é admissível em havendo justa causa por descumprimento do presente Estatuto, por atentado aos legítimos interesses da associação, por reconhecida a existência de motivos graves, ou em deliberação fundamentada proferida pelo voto concorde de dois terços dos presentes à reunião da Diretoria Executiva que terá ponto específico para apreciação desse tema, cabendo recurso à Assembleia.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS (AS) ASSOCIADOS (AS)

Artigo 11° - São direitos dos (as) associados (as):

I. Participar de todas as atividades da associação;
II. receber descontos em promoções públicas da associação;
apresentar projetos à Diretoria;
III. receber descontos em promoções públicas da associação;

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:45:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

IV. apresentar projetos à Diretoria;
V. receber regularmente informativos e documentos da associação;
VI. tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
VII. Demitir-se da associação mediante notificação escrita, impressa ou por correio eletrônico, à Diretoria Executiva.

Artigo12º- São direitos específicos dos (as) associados (as) fundadores (as), efetivos (as) e honorários (as):

I. requerer, junto à Diretoria Executiva, a Convocação extraordinária da Assembleia, desde que cumprido os quóruns exigíveis.
II. direito de voto nas Assembleias.

Artigo 13° - São deveres dos (as) associados (as):

I. Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários;
II – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Humaniza SC;
III – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
IV. comparecer às Assembleias - para os (as) associados (as) fundadores (as), efetivos (as) e honorários (as);
V. satisfazer pontualmente os compromissos contraídos com a associação;
VI. atender às resoluções das Assembleias;
VII – zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade;

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 14° - O Instituto Movimento Humaniza SC poderá realizar parcerias, aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e/ou contratos, nacionais ou internacionais, com entidades da administração pública direta ou indireta, com organismos ou associações públicas ou privadas, bem como receber financiamentos ou patrocínios, participar de licitações, chamamentos públicos, realizar doações, adquirir bens móveis e imóveis, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou coloque em risco a sua independência, podendo ainda comercializar publicações e artigos congêneres e efetuar cobranças de mensalidades junto a seus associados para o fiel cumprimento de suas finalidades.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:44:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Parágrafo 1° - O patrimônio do Instituto Movimento Humaniza SC será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos associados, donativos em dinheiro, ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Parágrafo 2°- O Instituto Movimento Humaniza SC deverá constituir fundo de reserva para contingências.

Parágrafo 3° - Os procedimentos contábeis e de escrituração adotados pelo Instituto Movimento Humaniza SC deverão estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 15° - O Instituto Movimento Humaniza SC não distribui, sob nenhuma forma ou motivo, entre os seus sócios (as) ou associados (as), conselheiros (as), diretores (as), empregados (as), doadores (as) ou terceiros (as) eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DELIBERATIVA E ADMINISTRATIVA

Artigo 16° - São órgãos deliberativos e da administração do Instituto Movimento Humaniza SC:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho Fiscal;
III. Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - Os mandatos do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva deverão coincidir.

Parágrafo 2º - Os(as) integrantes do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal não poderão exercer funções de direção e administração, nem serão remunerados ou receberão benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma e título, em razão do exercício das suas atribuições estatutárias, podendo receber apenas por serviços específicos que prestem ao Movimento Humaniza SC sob outra condição que não a de seu mandato como conselheiro(a).

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:35:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Parágrafo 3º - Os(as) integrantes da Diretoria Executiva poderão ser remunerados nos termos do previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/1997, observados os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo 4° - Os (As) profissionais que prestem serviços técnicos específicos à entidade poderão ser remunerados (as), observados os valores praticados no mercado e na região onde exercem suas atividades.

Artigo 17º. A organização interna do Humaniza SC será disposta no Regimento Interno e nos regulamentos que serão definidos pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 18° - A Assembleia é o órgão máximo da associação, dela participando todos (as) os (as) associados (as) fundadores (as), efetivos (as), honorários (as) e colaboradores (as), nos limites estabelecidos neste estatuto e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 19° - A Assembleia Geral Eleitoral elegerá o Conselho Consultivo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, ficando definidas suas funções, atribuições e responsabilidades no presente Estatuto e Regimento Interno.

Artigo 20° - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, no segundo semestre do ano corrente, e extraordinariamente sempre que necessário para a discussão de assuntos que envolvam os interesses da associação, podendo ser convocada:

I. Pela Diretoria Executiva;
II. Por 1/5 (um quinto) dos associados fundadores, efetivos e honorários.

Parágrafo 1º - A Assembleia poderá reunir-se presencialmente, de forma híbrida ou remotamente, por meios eletrônicos de videoconferência, devendo o edital de convocação indicar a pauta, data, horário, local físico ou sítio eletrônico de sua realização.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por fixação do edital na sede do Instituto Movimento Humaniza SC e envio de cópia eletrônica aos(às) associados(as) por correio eletrônico ou outro canal de comunicação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/06/2025 14:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação extraordinária constantes no edital de convocação.

Artigo 21° - Compete à Assembleia Geral:

I. aprovar o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
II. eleger integrantes do Conselho Consultivo;
III. eleger integrantes do Conselho Fiscal;
IV. eleger integrantes da Diretoria Executiva;
V. promover o encerramento das atividades do Instituto Movimento Humaniza SC;
VI. aprovar alterações no presente Estatuto;
VII. Votar a admissão de associados(as) efetivos(as), honorários(as), colaboradores e, em grau recursal, a sua exclusão;
VIII. propor as linhas de ação da associação.
IX. destituir integrantes do Conselho Consultivo, Fiscal e da Diretoria Executiva.
X – Aprovar substituto(a), em caso de vacância, destituição ou renúncia de cargo.
XI – Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, salvo as que envolvam atividades operacionais do Instituto.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos V, VII e IX, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos(as) associados(as) com direito a voto, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - As demais deliberações não previstas no parágrafo anterior poderão ser feitas pela Assembleia Geral com voto concorde da maioria simples dos membros presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos(as) associados(as) com direito a voto, ou com qualquer número de presentes nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Os(as) associados(as) poderão fazer-se representar por procurador (a), devendo a procuração particular ser apresentada no momento da reunião, com previsão de poderes específicos outorgados para representação e voto na Assembleia Geral.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:33:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Página
000021/000037
Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22° - O Conselho consultivo, composto por um mínimo de 5 (cinco) até 7 (sete) associados(as), e o Conselho Fiscal, composto por um mínimo de 3 (três) associados(as), serão eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo e uma recondução no mesmo cargo.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-ão ordinariamente uma vez ao ano.

Artigo 23° - Compete ao Conselho Consultivo:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
II. Opinar sobre as atividades do Instituto;
III. desenvolver trabalhos de apoio à Diretoria;
IV. Sugerir atividades para o Instituto
V. colaborar na abertura de novas oportunidades de trabalho;
VI. colaborar com as políticas de desenvolvimento institucional;

Parágrafo 1º – Não existe hierarquia entre membros do Conselho Consultivo, devendo ser escolhido(a) um(a) dos(as) integrantes para coordenar os trabalhos e outro(a) para secretariar a cada reunião, podendo contar com o apoio e suporte logístico da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º – Nenhum(a) membro do Conselho Consultivo responde legalmente ou pela administração do Instituto Movimento Humaniza SC, não havendo sobre si responsabilidade patrimonial solidária ou subsidiária pelos atos praticados pela organização.

Artigo 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. apreciar e deliberar sobre as contas Instituto Movimento Humaniza SC;
II. apreciar, emendar e deliberar as diretrizes, orçamentos e planos de trabalho institucionais;
III. colaborar e debater as políticas de desenvolvimento institucional.

Parágrafo 1º - Não existe hierarquia entre membros do Conselho Fiscal, devendo ser escolhido(a) um(a) dos(as) integrantes para coordenar os trabalhos e outro(a) para secretariar a cada reunião, podendo contar com o apoio e suporte logístico da Diretoria Executiva.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:32:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Parágrafo 2º - Nenhum(a) membro do Conselho Fiscal responde legalmente ou pela administração do Movimento Humaniza SC, não havendo sobre si responsabilidade patrimonial solidária ou subsidiária pelos atos praticados pela organização.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 25º - A Diretoria Executiva do Movimento Humaniza SC é composta por no mínimo 11(onze) membros e acrescido de um representante de cada núcleo regional organizado, eleitos pela Assembleia Geral dentre seus associados(as) para mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma recondução ao mesmo cargo.

Parágrafo único: A diretoria executiva será composta pelos cargos de Coordenação Geral, Coordenação Jurídica, Coordenação de Comunicação, Coordenação de Eventos, Coordenação de Comunicação, Tesouraria, Secretaria Geral e Regionais.

Parágrafo segundo: Cada um dos cargos poderá ser ocupado por dois ou mais integrantes na distribuição total dos cargos.

Artigo 26º - A Diretoria Executiva tem como objetivo coordenar as atividades técnico-financeiras do Instituto, observadas as prerrogativas e responsabilidades definidas no presente Estatuto, cujos membros serão nomeados em ata de reunião inicial dos membros fundadores, efetivos e honorários da entidade.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva poderá desmembrar-se em subdiretorias, para o melhor funcionamento da entidade para melhor desempenho de seus objetivos e princípios.

Artigo 27° - Não existe hierarquia entre membros da Diretoria Executiva, todos tendo poderes de representação legal, judicial e extrajudicial, podendo representar o Movimento Humaniza SC em
conjunto ou isoladamente.

Artigo 28° - Compete aos(às) integrantes da Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
II. convocar, presidir e secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da própria Diretoria Executiva;

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:31:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

III. apoiar os trabalhos do Conselho Fiscal;
IV. administrar o funcionamento do Movimento Humaniza SC e a gestão de seu patrimônio;
V. contratar, demitir e administrar pessoal;
VI. formalizar e administrar contratos, emitir faturas, realizar despesas, controlar custos, organizar documentação e outras atividades de administração;
VII. programar e administrar o fluxo de caixa e a disponibilidade de recursos financeiros;
VIII. contabilizar as receitas e despesas organizando a documentação pertinente;
IX. arrecadar e controlar as contribuições dos associados e de outros;
X. programar e administrar os rendimentos financeiros dos saldos disponíveis;
XI. elaborar programa de financiamento da associação;
XII. administrar outras atividades de caráter financeiro;
XIII. divulgar as atividades da Associação junto a sociedade e governo;
XIV. abrir, administrar, operar e encerrar contas bancárias.
XV. elaborar, dirigir e coordenar as atividades do Movimento Humaniza SC, em todos os seus setores;
XVI. convocar e presidir reuniões técnicas e/ou administrativas;
XVII. assinar documentos em nome do Instituto, assim como firmar convênios, parcerias, acordos e contratos com outras entidades e indivíduos;
XVIII. delegar poderes e funções específicas a outros membros da equipe de recursos humanos do Instituto.
XIX. nomear representantes legais em seus impedimentos, como doenças, férias, viagens ou trabalhos;
XX. resolver em primeira instância os casos omissos neste estatuto;
XXI. manter em dia e em ordem o registro de bens patrimoniais, assim como todos os demais arquivos existentes;
XXII. promover a execução de projetos e a divulgação do instituto;
XXIII. manter-se receptivo às ideias, sugestões e contribuições das instâncias deliberativas do instituto;
XXIV. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, assim como as decisões, leis e regulamentos internos que regem a entidade;
XXV. representar seus associados, ou fazer-se representar, judicialmente e/ou extrajudicialmente;
XXVI. promover e intensificar o intercâmbio com outras entidades no Brasil e exterior;
XXVII. zelar pelo bom andamento dos projetos e atividades do instituto em todos os seus aspectos.
XXVIII- Aprovar o Regimento Interno e suas alterações.
IXXX – Submeter o Regimento Interno e suas alterações à Assembleia Geral, salvo quanto das alterações de ordem operacional.
XXX – Deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno.
XXXI - Deliberar sobre situações de vacância, por destituição ou renúncia, de membros da Diretoria Executiva, Coordenadorias e Conselho Fiscal.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:30:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Registro Nº 72068 04/08/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

XXXII - Nomear, em caso de vacância, por destituição ou renúncia, o/a substituto/a que ocupará o cargo vago, submetendo à Assembleia Geral.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo a Coordenação Geral, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 29 - Para a realização das atividades e atribuições definidas nesse estatuto, a Diretoria Executiva elaborará o Plano Estratégico e Plano de Trabalho do ano em exercício.

Art. 30 - A partir do Plano Estratégico Anual, caberá à Diretoria Executiva, elaborar o Plano de Trabalho para o ano em exercício.

Parágrafo primeiro – O Plano de Trabalho deverá contemplar os objetivos previstos no Planejamento Estratégico.

Parágrafo segundo – No Plano de Trabalho deverá constar as atividades para o ano de exercício, forma de financiamento e objetivos a serem atingidos, sempre de conformidade com o Plano Estratégico.

Parágrafo terceiro – O Plano de Trabalho poderá se subsidiar das recomendações feitas pelos Grupos de Trabalho, desde que dentro das previsões orçamentárias para o ano de exercício.

Artigo 31° - Compete à Coordenação Geral:

I. Coordenar a execução da política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, além de presidir as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;
II. Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Coordenação
III. Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;
IV. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
VI. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
VII. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
VIII. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

IX. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
X. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo único: Compete ao coordenador adjunto substituir o titular, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 32° - Compete à Coordenação Jurídica:

I. Coordenar equipe jurídica interna e externa, realizando planejamento da área para proteger os direitos e interesses da Organização da Sociedade Civil (OSC), mantendo suas ações dentro das normas legais e defendendo seus interesses.
II. Selecionar e coordenar escritórios de advocacia terceirizados.
III. Prestar assessoria jurídica à Organização da Sociedade Civil (OSC), na prevenção e solução de riscos que comprometam a imagem e atividades da organização, garantindo a segurança jurídica da Organização da Sociedade civil (OSC).
IV. Assessorar as reuniões do Conselho Fiscal, Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o cumprimento da legislação vigente;
V. Atuar na participação de editais de interesse da OSC avaliando os projetos e submetendo-os à decisão da Diretoria incluindo os devidos estudos de viabilização.
VI. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo.
VII – Coordenar o grupo de trabalho de estudos e pesquisas jurídicas.

Parágrafo único: Compete ao coordenador adjunto substituir o titular, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância

Artigo 33º- Compete à coordenação de comunicação:

I. Publicar todas as notícias das atividades da associação e realizar o planejamento de comunicação;
II. Planejar, elaborar, executar e supervisionar projetos e programas a serem desenvolvidos;
III. Desenvolver estudos e pesquisas objetivando formatar projetos e/ou programas a serem desenvolvidos pela organização;
IV. Prospectar projetos, parcerias e oportunidades para a associação;
V. Organizar Grupos de Trabalho para a realização de cursos, seminários, debates e outros eventos;
VI. Organizar Grupos de Trabalho para produção de boletins, revistas e livros da associação;

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:27:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

VII. Promover e organizar a contribuição dos Associados na produção de artigos de jornal para divulgação em periódicos Movimento Humaniza SC, de outras instituições e da grande imprensa;
VIII. Acompanhar a produção das publicações, administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários e controlar a qualidade do produto e sua distribuição à clientela prevista;
IX. Organizar um banco de dados e informações utilizadas na produção das publicações e de outras atividades da Associação;
X. Acompanhar outras atividades afins necessárias à viabilização do programa de comunicação e publicações da Associação.
XI – Planejar e realizar o Plano de Comunicação do Instituto em conjunto com a Diretoria Executiva e parceiros.
XII-Organizar Grupos de Trabalho para produção de boletins, revistas e livros da associação.

Parágrafo único: Compete ao coordenador adjunto substituir o titular, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 34°: Compete à Coordenação de Eventos**:**

I. Atuar com planejamento e execução dos programas de interação social.
II. Realizar o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma.
III. Operacionalizar eventos, cursos e palestras dos projetos.
IV. Acompanhar e avaliar os resultados dos projetos executados.
V – Organizar Grupos de Trabalho para a realização de cursos, seminários, debates e outros eventos, em conjunto com a coordenação de comunicação.
VI – Coordenar o Grupo de Trabalho de captação de recursos.

Parágrafo único: Compete ao coordenador adjunto substituir o titular, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 35°- Compete à Tesouraria:

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III. promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
IV. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
V. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
VI. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VII. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:27:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

VIII. organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 36° - Compete à Secretaria Geral:

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
II. Redigir a correspondência da Associação;
III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 37°: Compete às Regionais:

I. Acompanhar os trabalhos dos grupos regionais de forma integrada com as ações deliberadas pelas instâncias do Humaniza SC.
II. Promover ações deliberadas pelas instâncias do Humaniza SC.

Artigo 38º - O Movimento Humaniza SC poderá constituir uma estrutura de recursos humanos, formada por profissionais associados (as) e estagiários (as) de diversas áreas, os quais desempenharão funções específicas às suas formações, com ou sem vínculo empregatício, cuja coordenação caberá à Diretoria Executiva.

Parágrafo único – Visando a boa consecução de suas atribuições, a Diretoria Executiva poderá contratar profissionais ou serviços de assessoria e consultoria para auxiliá-la e/ou estabelecer um grupo com a participação de coordenações de projetos ou áreas temáticas para aconselhamento.

Artigo 39° - No exercício de suas competências, os(as) integrantes da Diretoria Executiva deverão atuar em consenso mútuo ou, não sendo possível, pela vontade da maioria, sempre observando este Estatuto, os valores e diretrizes institucionais e as políticas internas estabelecidas.

Artigo 40° - A formalização de parcerias, convênios e/ou contratos, nacionais e/ou internacionais, com pessoas, organismos, empresas ou associações públicas ou privadas serão firmados por pelo menos 01 (um) membro da Diretoria Executiva, podendo ser designado até um(a) procurador(a) para assiná-los.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:26:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Registro Nº 72068 04/08/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

Parágrafo 1° - A abertura de contas bancárias no Brasil ou exterior, bem como a assinatura de cheques ou de outros títulos serão firmados por pelo menos 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, podendo ser designado até um(a) procurador(a) para assiná-los.

Parágrafo 2° - Cabe a qualquer membro da Diretoria Executiva, em conjunto ou isoladamente, representar a associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 3° - A representação judicial e extrajudicial não implicará responsabilidade sobre atos praticados por qualquer funcionário, associado ou membro da Diretoria Executiva.

Artigo 41° - Para realizar as atividades de estudos e pesquisas a Diretoria Executiva poderá:

I. Organizar Grupos de Trabalho para elaboração de projetos de pesquisas e posterior execução, de acordo com sugestões e interesses dos (as) associados (as) e demandas criadas pelas atividades da Associação;
II. orientar os Grupos de Trabalho para a elaboração e formalização dos projetos;
III. contactar financiadoras de pesquisas, negociando com estas o financiamento dos projetos da Associação;
IV. acompanhar o andamento dos trabalhos com vistas ao cumprimento dos cronogramas e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros previstos nos projetos;
V. promover a divulgação e o debate das pesquisas entre os (as) associados (as) da Associação;
VI. acompanhar outras atividades afins necessárias para a realização dos projetos de estudos e pesquisas da Associação.

Artigo 42° - Para realizar as atividades de formação, educação popular e publicações a Diretoria Executiva poderá:

I. Organizar Grupos de Trabalho para a realização de cursos, seminários, debates e outros eventos, em colaboração com a coordenação de eventos;
II. acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalhos particularmente quanto ao conteúdo, participantes, divulgação, promoção e custos dos cursos, seminários e debates;
III. contratar com os interessados a realização dos cursos, seminários e debates;
IV. contratar os serviços e realizar as despesas necessárias para a execução dos eventos;
V. organizar Grupos de Trabalho para produção de boletins, revistas e livros da associação;

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:25:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

VI. promover e organizar a contribuição dos Associados na produção de artigos de jornal para divulgação em periódicos Movimento Humaniza SC, de outras instituições e da grande imprensa;
VII. acompanhar a produção das publicações, administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários e controlar a qualidade do produto e sua distribuição à clientela prevista;
VIII. organizar um banco de dados e informações utilizadas na produção das publicações e de outras atividades da Associação;
IX. acompanhar outras atividades afins necessárias à viabilização do programa de comunicação e publicações da Associação.

Artigo 43° - Para realizar as atividades de assessoria e consultoria a Diretoria Executiva poderá:

I. promover contatos com clientes, realizar contratos e organizar Grupos de Trabalho para prestar os serviços de assessoria e consultoria;
II. acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalho visando à manutenção das diretrizes da Associação e garantir a qualidade do serviço conforme contratado pelo cliente;
III. administrar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução dos serviços contratados;
IV. acompanhar outras atividades afins necessárias à execução dos contratos de assessoria e consultoria.

CAPÍTULO II

DAS ELEIÇÕES

Artigo 44° - As eleições para a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal ocorrerão uma vez a cada 03 (três) anos em Assembleia Geral Extraordinária do ano do vencimento do mandato, conforme artigo 21, parágrafo segundo deste Estatuto **e** Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - Deverá os integrantes da Diretoria Executiva comparecer as reuniões para as quais sejam convocados e participar ativamente das atividades do Instituto na consecução dos Planos Estratégicos e de Trabalho.

Artigo 46º - Poderá ocorrer vacância, por destituição, quando o integrante da Diretoria Executiva deixarem de comparecerem a três reuniões consecutivas ou seis reuniões intercaladas, sem justificativa, ou quando não cumprir e não fazer cumprir o estatuto da entidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:23:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

Parágrafo único: Caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre destituição de um ou mais de seus membros.

Artigo 47º - Ocorrerá vacância, por renúncia, quando o integrante da Diretoria Executiva manifestar expressamente seu pedido de renúncia ao cargo à Diretoria Executiva.

Artigo 48º - Em caso de vacância, por destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, caberá à Diretoria Executiva escolher e nomear o/a substituto/a, submetendo à Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Em caso de não aprovação de substituto(a) pela Assembleia Geral, em razão de vacância por destituição ou renúncia de cargo, caberá à Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias, escolher e nomear um novo substituto/a, submetendo à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 49° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 50° - A associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, conforme decisão da Assembleia Geral, de acordo com o disposto no parágrafo 1° do artigo 21 do presente Estatuto.

Parágrafo Único - No caso de dissolução, o patrimônio líquido do Movimento Humaniza SC será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a alterações posteriores, com preferência para entidade cujo objeto social seja o mesmo do Movimento Humaniza SC com sede e atividades preponderantes no Estado de Santa Catarina.

Artigo 51° - O presente Estatuto poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, conforme o disposto no parágrafo 1° do artigo 21 do presente Estatuto.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 14:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E PROVISÓRIAS

Artigo 52º - Com exceção do primeiro Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva que terão mandato de dois anos, com início em 19 de abril de 2023 e término de 18 de abril de 2025, sendo seus membros escolhidos na Assembleia Geral de fundação do Humaniza SC, os demais serão eleitos na forma prevista neste Estatuto, para mandato de três anos, conforme disposto nos artigos 22º e 25º.

Art. 53º - Os atuais membros do Conselho Deliberativos integrarão o Conselho Consultivo até o fim do mandato, cujo término ocorrerá em 18 de abril de 2025.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
IDELI SALVATTI
Data: 14/05/2025 16:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ideli Salvatti
Coordenadora Geral

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSAN MARA ZILLI
Data: 20/05/2025 15:41:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

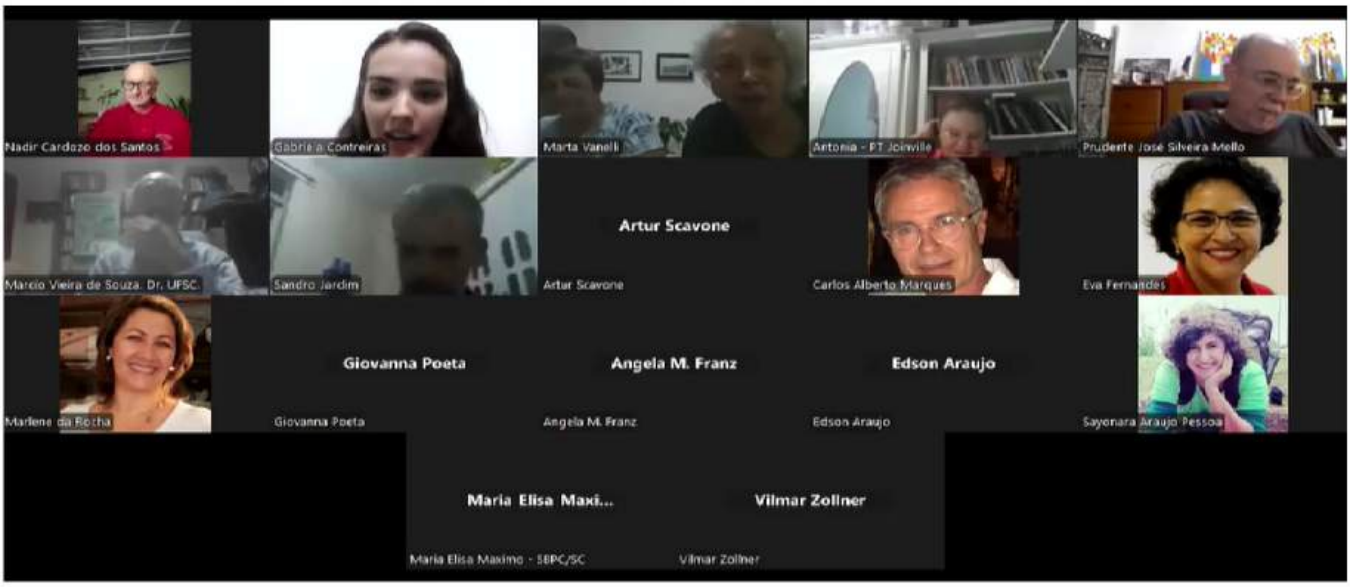
Registro Nº
72068
04/08/2025

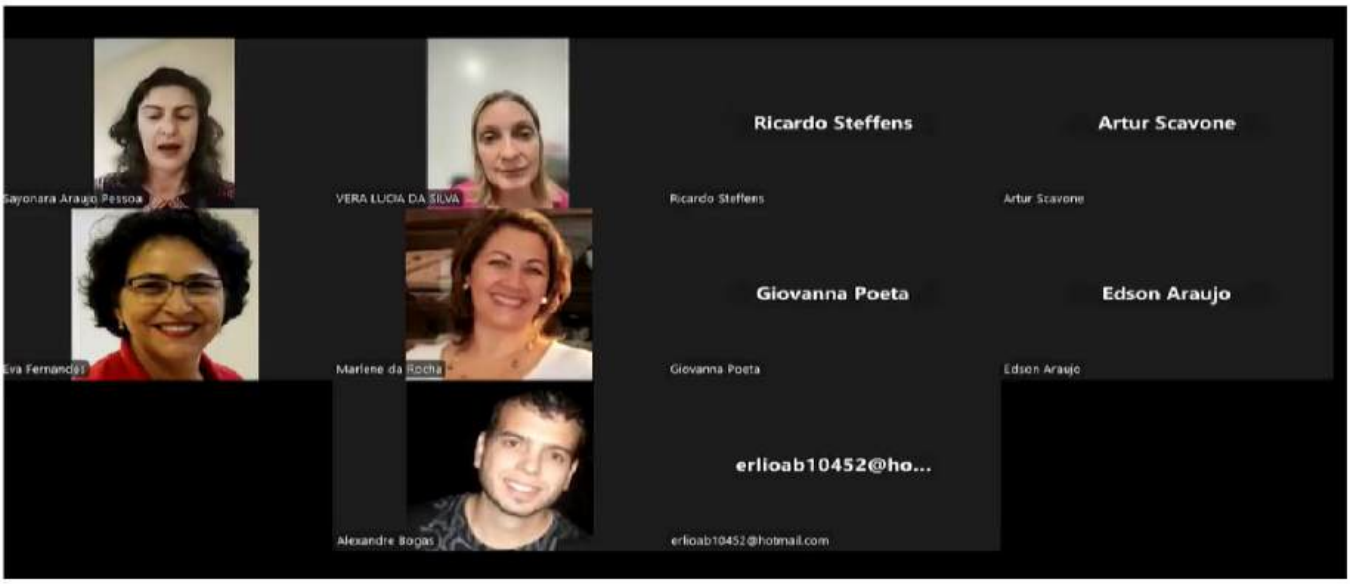
Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA
SANTA CATARINA

LISTA DE PRESENÇA E FOTOS DE COMPROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA 15/04/2025





Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA
SANTA CATARINA

LISTA DE PRESENÇA E FOTOS DE COMPROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA 15/04/2025





Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

MOVIMENTO HUMANIZA
SANTA CATARINA

LISTA DE PRESENÇA E FOTOS DE COMPROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SANTA CATARINA 15/04/2025

Form_Responses1

Carimbo de data/hora	Nome Completo
14/04/2025 11:55:33	Julio Pegna
14/04/2025 12:36:44	Marta Vanelli
15/04/2025 18:56:55	ideli salvatti
15/04/2025 18:57:14	Antonia Maria Grigol
15/04/2025 18:58:53	Nadir Cardozo dos Sant
15/04/2025 18:59:10	Carlos Alberto Marques
15/04/2025 18:59:28	Marcio Vieira de Souza
15/04/2025 19:01:46	Marlene da Rocha
15/04/2025 19:04:48	Maria Elisa Máximo
15/04/2025 19:04:54	Giovanna Maria Poeta D
15/04/2025 19:05:48	Vera Lucia Meurer
15/04/2025 19:05:49	Prudente José Silveira M

Form_Responses1

Carimbo de data/hora	Nome Completo
15/04/2025 19:05:50	Antonia Grigol
15/04/2025 19:05:55	Artur Machado Scavone
15/04/2025 19:06:54	Edson Araujo
15/04/2025 19:07:14	Sandro Pereira Jardim
15/04/2025 19:07:18	Susan Mara Zilli
15/04/2025 19:07:20	Angela Maria Franz
15/04/2025 19:08:09	Eva Aparecida Fernande
15/04/2025 19:09:10	Vilmar Zollner
15/04/2025 19:09:36	Alexandre Bogas Fraga
15/04/2025 19:10:52	sayonara de Araújo Pess
15/04/2025 19:10:54	Giovan Nardelli
15/04/2025 19:16:33	Ricardo Steffens

Form_Responses1

Carimbo de data/hora	Nome Completo
15/04/2025 19:18:51	Erli Aparecida Camargo
15/04/2025 19:19:18	Vera Lúcia da Silva
15/04/2025 19:20:48	LEANDRO SPEZIA
15/04/2025 19:25:39	Eduardo Zanatta de Car
15/04/2025 19:25:58	Eduardo Zanatta
15/04/2025 19:28:44	Daniela Carneiro Maxim
15/04/2025 19:36:17	Maria Tereza Zanella Ca
15/04/2025 19:41:23	José Francisco Danilo d
15/04/2025 19:41:33	Célia David da Silva
15/04/2025 19:54:14	Rosane Magaly Martins
15/04/2025 19:54:54	Luiz Hirschen

PRUDENTE JOSE SILVEIRA MELLO
Assinado de forma digital por PRUDENTE JOSE SILVEIRA MELLO
Dados: 2025.05.15 13:09:41 -03'00'

Prudente José Silveira Mello
Presidente da Assembleia

gov.br
Documento assinado digitalmente
IDELI SALVATTI
Data: 16/06/2025 16:44:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO ZANATTA DE CARVALHO
Data: 16/06/2025 17:53:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO MOVIMENTO HUMANIZA SC – MOVIMENTO HUMANIZA.

A dezessete dias do mês de dezembro de 2024, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia realizada de forma virtual, os/as associados/as do Instituto Movimento Humaniza SC – Movimento Humaniza, com o objetivo de aprovar a **primeira alteração estatutária do Instituto, o Regimento Interno, Relatório do Conselho Fiscal, alterações de membros da Diretoria Executiva, Relatório das Atividades realizadas pelo Instituto**. A reunião foi presidida pela Coordenadora Geral Ideli Salvatti e secretariada por Eduardo Zanatta. A Coordenadora Geral declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta a ser discutida pela Assembleia, contendo a seguinte ordem do dia: 1ª- Alterações do Estatuto; 2ª - Aprovação do Regimento Interno; 3ª- Relatório do Conselho Fiscal; 4ª - Alterações de membros na Diretoria Executiva; 5ª - Relatório de Atividades 2024; 6ª - Assuntos gerais. Após a leitura da pauta, a Coordenadora Geral leu a proposta de alteração estatutária do Instituto Movimento Humaniza SC e, após ter sido colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade. Em ato contínuo, foi procedida a leitura da proposta de Regimento Interno, após debate, foi aprovado que a Diretoria Executiva, na reunião de planejamento estratégico, a ser realizada no início do mês de fevereiro de 2025, realizaria os ajustes na redação do Regimento Interno e validaria a lista de sócios aptos a votar. Dada a palavra para o Conselheiro Fiscal Rogério Manoel Correia, apresentou o relatório de prestação de contas dos anos de 2023 a 2024, que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Retomada a presidência pela Coordenadora Geral foi proposta alterações nos nomes da Diretoria Executiva, sendo que Arthur Scavone, antes no Conselho Fiscal, passaria a integrar a Diretoria Executiva, Márcio Vieira de Souza integraria o Conselho Fiscal, na condição de suplente, o Conselho Consultivo, antes denominado de Conselho Deliberativo, passaria a ser composto por Evelyn Scapin, Pedro Cesco

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Litwin, Iael Kurjan, Francisco Alano, Nivaldo Rodrigues, Rogério Portanova e Scarlett, alterações aprovadas pela Assembleia, por unanimidade, como também que Angela Pelicciolli e Marcelo Sacardo Branco, antes integrantes do Conselho Deliberativo, passariam a integrar a Diretoria Executiva. A Coordenadora Geral informou à Assembleia que o associado Leandro Nunes renunciou ao cargo na Diretoria Executiva. Por fim, foi feita a leitura das atividades e o relatório da ações jurídicas dos anos de 2023 e 2024 do Instituto Movimento Humaniza SC e decidido que seria disponibilizado no site da entidade. Nada mais havendo, a Coordenadora Geral, Ideli Salvatti agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Eduardo Zanatta, secretário, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pela Coordenadora dos trabalhos.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Susan Mara Zilli
OAB/SC 5517
Assinado de forma digital por SUSAN MARA ZILLI
Dados: 2025.07.16 14:18:02 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
IDELI SALVATTI
Data: 25/03/2025 19:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ideli Salvatti

Presidente da Assembleia

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ZANATTA DE CARVALHO
Data: 07/04/2025 08:38:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Zanatta

Secretário da Assembleia

Registro Nº
72068
04/08/2025

Protocolo nº 76954 de 09/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 72068 em 04/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 65234 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 145,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,08	R$ 0,00	R$ 7,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,92

Florianópolis, 04 de dezembro de 2024.

Ao
Humaniza
Assunto: **Renúncia**

Boa tarde,

Considerando que desde o início das atividades do Humaniza não consegui, por motivos pessoais ou profissionais, participar de nenhuma atividade da Diretoria, peço desculpas por não ter contribuído com os trabalhos e, ato contínuo, formalizo a minha renúncia da Diretoria

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO NUNES DA SILVA
Data: 04/12/2024 15:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Nunes da Silva
CPF 039.873.129-20